ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PORTARIA Nº 09/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, III e 58, VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar 109/2019, bem como a conclusão da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n. 07 de 09 de janeiro de 2023, homologada pela autoridade competente do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de contador, **classe B1**, lotado no setor de contadoria, progressão funcional por merecimento, nos termos do art. 19 da Lei Complementar 109/2019, para a **classe B2**, haja vista a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n. 07 de 09 de janeiro de 2023 e homologada pela autoridade competente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023

Monte Carlo/SC, 09 de fevereiro de 2023.

ORAVIO CORDEIRO
Presidente

ANDERSON RAFAEL SARTOR
Vice-Presidente

EMERSSON DE OLIVEIRA
1º Secretário

CARLOS ALBERTO CORREA DE ALMEIDA
2ª Secretário